



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.462

Deferir o recurso interposto por Aidio Júnior Mariano Gonçalves que foi desligado de seu curso por não renovação de matrícula.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 380ª reunião ordinária, realizada em 08 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando o Parecer do colegiado de curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o recurso interposto por Aidio Júnior Mariano Gonçalves que foi desligado do curso de Direito por não renovação de matrícula, pela Portaria Reitoria nº 208/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Ouro Preto, 08 de junho de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 26
DATA 15/06/18